

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**ATO Nº 443, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 502.903/2016-1, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor RUBERVAL ALVES LEITE, código 8321, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, em conformidade com o Acórdão nº 2.076/2005-Plenário do Tribunal de Contas da União.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

ATO Nº 444, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 502.878/2016-6, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor LUIZ CARLOS TORELLI DE SOUZA, código 5615, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, em conformidade com o Acórdão nº 2.076/2005-Plenário do Tribunal de Contas da União.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

ATO Nº 446, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os fatos e as conclusões da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, designada pelo ATO GDGSET Nº 492, de 1º/8/2016, publicado no Boletim Interno Especial nº 5, na mesma data, tendo em vista a decisão exarada nos autos do Processo TST nº 502.851/2016-1, e com fundamento no art. 35, inciso XVI, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, resolve:

DEMITIR o servidor PAULO RICARDO BRAGA VILAR-TON ALMEIDA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, código 49048, com fundamento no art. 127, inciso III, c/c com o art. 132, inciso II, todos da Lei nº 8.112, de 1990, por abandono de cargo, previsto no art. 138 da referida Lei estatutária, materializado pela ausência intencional ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 17/5/2016 a 20/6/2016.

Suspender a eficácia dessa penalidade enquanto perdurarem os efeitos do ATO GDGSET.GP Nº 289, de 17 de junho de 2016, publicado no DOU, Seção 2, de 21/6/2016, e no Boletim Interno nº 25, de 24/6/2016, constante do Processo Administrativo Disciplinar TST nº 500.340/2016-3, em que o referido servidor foi demitido.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA
DO TRABALHO****PORTARIA Nº 1, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXVII do art. 10 do Regimento Interno, com fundamento no art. 36 da Lei nº 8.112/90, no art. 20 da Lei nº 11.416/2006, no Anexo IV da Portaria Conjunta nº 3/2007, no art. 9º da Resolução CSJT nº 110/2012, do no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N. 22/2016 e tendo em vista o constante do Processo TST nº 503.295/2016-8, resolve:

1 - Remover, de ofício, para o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, o servidor MARCELO LUIS MACHADO MOURA, código 60116, Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Conselho.

2 - Conceder 10 (dez) dias de trânsito.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

SECRETARIA**ATO Nº 580, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 15, de 15/9/2016, da Divisão Odontológica, resolve:

Designar a servidora SUELI PEREIRA NECO SEVERO, código 9249, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Divisão Odontológica, ficando dispensada da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da referida Divisão.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

ATO Nº 582, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 65, de 15/9/2016, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, resolve:

Designar a servidora MARILIZE RAVAZIO LAUXEN, código 48980, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Educação e Desenvolvimento Técnico Administrativo, Nível FC-5, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, no período de 19 a 23 de setembro de 2016.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**ATO Nº 24, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares estabelecidas no inciso I do art. 76 do Regulamento Geral da Secretaria deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa nº 1.784/2015, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 503.350/2016-7, resolve:

DECLARAR VAGO, desde 9/9/2016, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de provimento efetivo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor RAFAEL ZOLET MARTINS, código 43868.

JOSÉ RAILTON SILVA RÊGO